

PROJETO DE LEI Nº. 026/2023, 08 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS
INICIADAS COM RECURSOS ESTADUAIS E/OU
FEDERAIS.”**

Município:	Paranaiguara
Protocolo nº	46/2023
Matéria:	PL nº 026/23
Em	08/08/2023

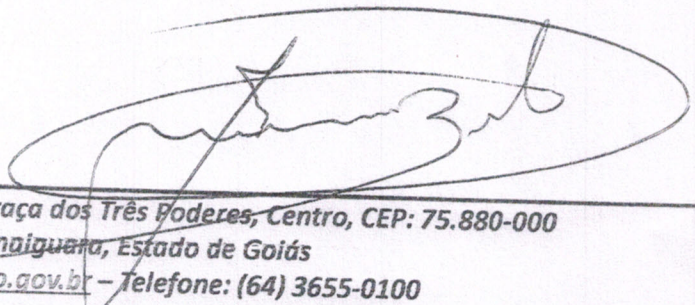
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Paranaiguara a concluir as obras iniciadas com recursos do Estado de Goiás e/ou Federal que estejam paralisadas, desde que devidamente comprovada a existência de recursos financeiros suficientes para a finalização delas.

Art. 2º - Para a conclusão das obras mencionadas no artigo 1º, o Município poderá utilizar recursos próprios, celebrar convênios com outros entes federativos, buscar parcerias público-privadas ou adotar outras medidas necessárias para garantir a continuidade e conclusão das obras.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar os procedimentos administrativos necessários para a conclusão das obras, incluindo a realização de projetos, a contratação de empresas, fornecedores e prestadores de serviços, observando-se as normas legais e regulamentares pertinentes.

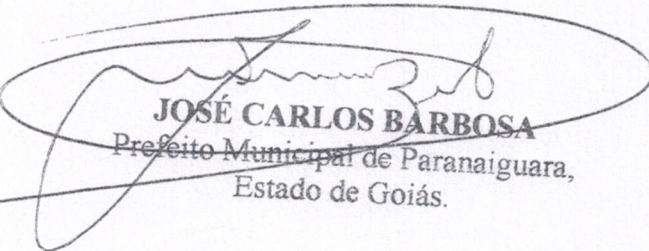
Art. 4º - O Município deverá prestar contas dos recursos utilizados na conclusão das obras iniciadas com recursos estaduais e/ou federais, de acordo com a legislação vigente, demonstrando a correta aplicação dos recursos e a efetiva conclusão das obras.*



Art. 5º - Caso haja necessidade de complementação de recursos para a conclusão das obras, o Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais, observando as normas e limites estabelecidos pela legislação orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2023.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2023.

Colenda Câmara,

Íncrito Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando a necessidade de garantir a conclusão de obras iniciadas com recursos estaduais e/ou federais no município, e visando o interesse público e o desenvolvimento local, propõe-se o presente projeto de lei.

O objetivo do projeto de lei é assegurar a conclusão das obras iniciais, mas que foram paralisadas, visando a assegurar a sua utilidade a população e evitar também o desperdício dos recursos já aplicados.

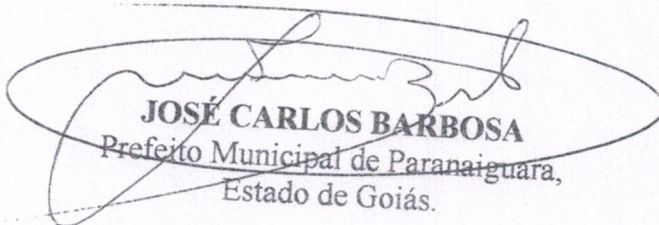
Acredito que a aprovação deste projeto de lei será de extrema importância para a continuidade das obras e serviços públicos, mesmo diante de eventuais dificuldades administrativas e financeiras dos entes federativos.

Solicito, portanto, o apoio e a análise deste projeto de lei por parte de Vossa Excelência e da respectiva equipe técnica, visando sua tramitação e eventual aprovação pelos órgãos competentes.

Agradeço antecipadamente sua atenção e cooperação neste assunto. Fico à disposição para fornecer informações adicionais ou participar de reuniões para discutir o projeto de lei em maior detalhe, se necessário.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2023.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás.